

MARÇO DE 2024



# DIREITO CIVIL I

PARTE GERAL

SEJAM MUITO BEM VINDOS AO DIREITO DA UFV!!!!

DÉBORA MADEIRA  
deboramadeira@ufv.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO**

**PLANO DE ENSINO DIR 310**

*Professora Débora Madeira ([deboramadeira@ufv.br](mailto:deboramadeira@ufv.br))*

**1) DADOS GERAIS DA DISCIPLINA**

Código: DIR 310

Nome: Parte Geral do Direito Civil I

Carga Horária: 60 horas/aula

As aulas ocorrerão nos horários abaixo descritos, **sempre às quartas-feiras, de 8 às 10; e às sextas-feiras, de 10 às 11 e 40.**

Os avisos para a turma serão postados no PVAnet, assim como parte do material a ser utilizado para estudo das unidades de ensino.

**2) EMENTA**

Elementos históricos do Direito Civil. Aspectos gerais da personalidade. Direitos da personalidade. Nome Civil. Ausência. Pessoas jurídicas. Entes despersonalizados ou grupos com personificação anômala. Domicílio. Objeto do Direito.

**3) METODOLOGIAS DE ENSINO**

A docente coordenadora desta disciplina utilizará dos seguintes recursos didáticos e metodologias de ensino:

Aulas expositivas, com interação e momentos de participação coletiva.

Casos concretos para que o estudante consiga aplicar o conhecimento teórico adquirido na disciplina.

<b>Data</b>	<b>Unidade</b>
06/03	Plano de ensino e unidade 01
08/03	Unidade 01
13/03	Unidade 01

15/03	Unidade 01
20/03	Unidade 02
22/03	Unidade 02
27/03	Unidade 02
03/04	Unidade 02
05/04	Unidade 03
10/04	Prova 01
12/04	Unidade 03
17/04	Unidade 03
19/04	Unidade 03
24/04	Unidade 03
26/04	Unidade 04
03/05	Unidade 04
08/05	Unidade 04
10/05	Unidade 05
15/05	Unidade 05
17/05	Prova 02
24/05	Unidade 06
29/05	Unidade 06
05/06	Unidade 06
07/06	Unidade 06
12/06	Unidade 07
14/06	Unidade 07
19/06	Unidade 07
21/06	Unidade 07
26/06	Prova 03
28/06	Prova sub.
03/07	Final

#### 4) PRESENÇA

A presença será aferida durante o início e o fim das aulas, por meio de chamada oral.

## 5) OBJETIVOS DA DISCIPLINA

O Direito Civil I é o primeiro contato do estudante com o universo dos direitos em si e, desse modo, alguns vocabulários são apresentados aos estudantes, as primeiras leis serão estudadas e por isso é importante ter atenção nos termos técnicos dessa área de estudo. Para que melhor se adapte à linguagem jurídica e, por efeito, aos termos jurídicos, a leitura constante e atenta é importante, a prática de escrever o que se entendeu da leitura realizada também é uma ótima forma de estudar.

Como professora de vocês, tenho alguns objetivos a alcançar com essa disciplina. Ao final dos estudos da parte geral I do Direito Civil, pretendo que o estudante seja capaz de compreender a complexidade do ramo Direito Civil na pós-modernidade; de compreender os princípios gerais de direito civil: eticidade, funcionalidade e operabilidade; de compreender a introdução do direito civil constitucional; de compreender os temas pessoa e personalidade civil; pessoas jurídicas e bens, pretendo que vocês alcancem uma compreensão crítica desses temas de direito civil.

Além disso, pretendo que compreendam a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos durante a disciplina. E, por fim, pretendo auxiliá-los a construir uma postura de estudante universitário, uma postura acadêmica, pretendo despertar em vocês a vontade de estudar, pretendo que percebam a necessidade de manter uma rotina de estudos constante.

## 6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O ESTUDO DA PARTE GERAL DO DIREITO CIVIL: referências clássicas.

- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: parte geral e LINDB**. 17 ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2019.
- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**. Vol 1 São Paulo: Editora Saraiva, 2019.
- GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. **Direito Civil: parte geral**. São Paulo: Atlas, 2006.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil brasileiro**. Vol. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.
- GOMES, Orlando. **Introdução ao Direito Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

●PEREIRA, Caio Mário da Silva. Maria Celina Bodin de Moraes (atualizadora e revisora). **Instituições de direito civil: introdução ao Direito Civil**. Vol 1. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2020.

●TEPEDINO, Gustavo; SILVA, Milena Donato. **Fundamentos do Direito Civil: teoria geral do Direito Civil**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense: 2020.

**7) UNIDADES DE ENSINO: constam nas unidades de ensino o conteúdo a ser estudado em cada unidade e as referências bibliográficas complementares.**

### **UNIDADE 1: Aspectos gerais do Direito Civil**

1.1. Conceitos basilares para compreensão do Direito Civil

Acepções da palavra Direito

Divisão em Direito Público e Direito Privado

Da unificação do Direito Privado

1.2. Elementos históricos do Direito Civil

1.3. A Codificação Civil Brasileira

1.4. Princípios da Codificação de 2002

1.5. Aspectos que compõem a parte geral do Direito Civil

### **UNIDADE 2: Aspectos gerais da personalidade**

2.1. Conceito e titularidade da personalidade jurídica

2.2. Pessoas naturais

2.3 Capacidade de direito, capacidade de fato e legitimação

2.3.1. Introdução ao estudo da capacidade das pessoas com deficiência

2.4 Causas de emancipação

2.5 Extinção da pessoa natural

### ***REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES PARA A ATIVIDADE AVALIATIVA DESTA UNIDADE***

Matéria STJ. Após Estatuto da Pessoa com Deficiência, incapacidade absoluta só se aplica a menores de 16 anos. Disponível em:

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/02072021-Apos-Estatuto-da-Pessoa-com-Deficiencia--incapacidade-absoluta-so-se-aplica-a-menores-de-16-anos.aspx>.

LÔBO, Paulo. Com os avanços legais, pessoas com deficiência não são mais incapazes. Disponível em:

[www.conjur.com.br/2015-ago-16/processo-familiar-avancos-pessoas-deficiencia-mental-nao-sao-incapazes](http://www.conjur.com.br/2015-ago-16/processo-familiar-avancos-pessoas-deficiencia-mental-nao-sao-incapazes). Acesso em: 1 mar. 2023.

MOURA, Carla Giovanna Almeida. Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Direito Civil **Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF: 18 jul 2022, 04:07. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Monografias-TCC-teses/58899/estatuto-da-pessoa-com-deficincia-e-o-direito-civil>. Acesso em: 12 mar 2023.

### **UNIDADE 3: Direitos da personalidade**

3.1 conceito e evolução legislativa

3.2 natureza jurídica

3.3 características estruturais

3.4 classificação dos direitos da personalidade:

- a) direito à vida
- b) direito à integridade moral
- c) direito à integridade psíquica
- d) direito à integridade física
- e) conflito entre direitos da personalidade
- f) titularidade dos direitos da personalidade

### ***VÍDEOS***

Vídeo 1 (Ministra Carmem Lúcia): <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/317/257>

Vídeo 2 (Ministro Fachin): <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/281/240>

AGU EXPLICA: regras de proteção ao próprio corpo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Z2tq0wzzVAA>

### ***REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES***

CASTRO, Alexander de; NASCIMENTO, Gabriel Bassaga. Liberdade de expressão frente à liberdade religiosa: Direitos fundamentais em conflito e proteção de Direitos da personalidade frente a discursos de ódio. Revista de direitos sociais e políticas públicas da Unifafibe. ISSN 2318-5732. V. 7, n. 3, 2019.

DONEDA, Danilo. Direitos da personalidade no Código Civil. Revista da Faculdade de Direito de Campos, Ano VI, Nº 6 - Junho de 2005, p. 71-99.

MARCO, Cristhian Magnus de; CASTRO, Matheus Felipe de. As dimensões e perspectivas do direito fundamental ao livre desenvolvimento da personalidade. **Prisma Jur.**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 13-49, jan./jun. 2013.

TEPEDINO, Gustavo. A Tutela da Personalidade no Ordenamento Civil-constitucional Brasileiro. In: TEPEDINO, Gustavo (coordenador). Temas de Direito Civil. 3ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

#### **UNIDADE 4: Nome Civil, estado e domicílio da pessoa natural**

##### 4.1 Nome da pessoa natural

- a) conceito e elementos;
- b) princípios aplicáveis
- c) alteração do nome da pessoa natural.

##### 4.2 Estado civil: conceito, histórico e elementos.

##### 4.3 Domicílio da pessoa natural

- a) Conceito e distinções
- b) Espécies de domicílio
- c) Aplicabilidade do instituto jurídico.

#### ***VÍDEOS SOBRE A TEMÁTICA***

Cultura e eventos. OAB-SP. Palestra sobre “O direito ao nome e a retificação do registro civil”, ministrada pela Dra. Raquel Macedo Rocha. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4UGtn9513mc>.

AGU explica: domicílio. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=iY2QOJr\\_gik](https://www.youtube.com/watch?v=iY2QOJr_gik).

### ***REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES***

ESTEVEZ, Rafael. A situação jurídica subjetiva do *status* como medida de identidade pessoal. **Revista Civilística**. Rio de Janeiro, a. 7, n. 2, 2018. Disponível em: <<http://civilistica.com/a-situacaojuridica-subjetiva-do-status/>>.

LANDO, Giorgi André; LIRA, Roberta Julliane de Lima Santos. A desjudicialização da alteração do nome e do gênero no registro civil da pessoa transexual. **Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito Centro de Ciências Jurídicas**. Universidade Federal da Paraíba. V. 9 - Nº 02 - Ano 2020.

MENEZES, Joyceane Bezerra de; LINS, Ana Paola de Castro e. Identidade de gênero e transexualidade no Direito Brasileiro. **Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil** | Belo Horizonte, v. 17, p. 17-41, jul./set. 2018 .

SILVA, Guilherme Fal da; JUNIOR, Fernando Frederico de Almeida. Identificação civil: uma análise jurídica sobre a sistematização dos dados distintivos humanos no brasil. **Revista JurisFIB** | ISSN 2236-4498 | Volume X | Ano X | Dezembro 2019 | Bauru - SP

### **UNIDADE 5: Ausência**

5.1 aspectos gerais

5.2 fases da ausência

- a)curadoria dos bens do ausente
- b)sucessão provisória
- c)sucessão definitiva
- d)retorno do ausente

### ***REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES***



PEREIRA, Amanda Cristina Freitas. Morte presumida sem decretação de ausência e o retorno do cônjuge: efeitos jurídicos matrimoniais. **Rev. Jur., Brasília**, v. 9, n. 88, p.01-13, dez./2007 a jan./2008. Disponível em: [www.presidencia.gov.br/revistajuridica](http://www.presidencia.gov.br/revistajuridica).

### ***VÍDEOS DISPONÍVEIS***

Vídeo 1: <https://www.youtube.com/watch?v=90MsdVRxGAM>

Vídeo 2: <https://www.youtube.com/watch?v=1twWIT6RQJE>

### **UNIDADE 6: Pessoas jurídicas**

- 6.1 conceito e natureza jurídica
- 6.2 pessoas jurídicas de direito público
- 6.3 associações
- 6.4 fundações
- 6.5 sociedades
- 6.6 organizações religiosas e partidos políticos
- 6.7 empresa individual de responsabilidade limitada .
- 6.8 responsabilidade civil das pessoas jurídicas
- 6.9 desconsideração da personalidade jurídica

### ***REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES***

ÁVILA NEGRI, Sérgio Marcos carvalho de. As razões da pessoa jurídica e a expropriação da subjetividade. **Civilistica.com**. Rio de Janeiro, a. 5, n. 2, 2016. Disponível em: <<http://civilistica.com/asrazoes-da-pessoa-juridica/>>.

SOUZA, Marcus Vinícius de Souza e; ROCHA, Maria Vital da. A honra objetiva das pessoas jurídicas e o direito de reposta em face de notícias de suspeita de envolvimento em casos de corrupção. **Revista Brasileira de Direito Civil em Perspectiva** | e-ISSN: 2526-0243 | Brasília | v. 3 | n. 1 | p. 128 – 148 | Jan/Jun. 2017.

### **UNIDADE 7: Objeto do Direito**

- 9.1 patrimônio
- 9.2 dos bens considerados em si mesmos

9.3 dos bens reciprocamente considerados

9.4 bens públicos

9.5 bem de família

### **VÍDEOS**

AGU explica: bens públicos. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=rrYMKnZzbQ>

Papo Jurídico - Bem de Família Voluntário x Bem de Família Legal. Disponível:

[https://www.youtube.com/watch?v=qCBLMXe8\\_9U](https://www.youtube.com/watch?v=qCBLMXe8_9U)

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

SANTOS, Madalena Alves dos ; ZANELATTO, Natalia Villas Bôas; OLIVEIRA, Renata Regina de. O problema da classificação dos bens jurídicos sob a ótica do direito civil-constitucional. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9806/o-problema-da-classificacao-dos-bens-juridicos-sob-a-otica-do-direito-civil-constitucional>.

DUTRA, Maristela Aparecida; ANDRADE, Fernanda Aparecida Borges de. Impenhorabilidade do bem de família. **Revista Jurídica UNIARAXÁ**, Araxá, v. 21, n. 20, p. 245-268, ago. 2017.

### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

- Os materiais elaborados pela professora e disponibilizados no PVAnet não podem ser compartilhados em outros ambientes virtuais;
- As atividades avaliativas podem sofrer alterações ao longo do semestre letivo.

*Bom semestre a todos!*